



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

Março de 2015

**Reitor**  
*Carlos Edilson de Almeida Maneschy*

**Vice-Reitor**  
*Horacio Schneider*

**Presidente da CPPAD**  
*José Guilherme Barbosa Dergan*



## SUMÁRIO

1.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	<b>3</b>
1.1	DESIGNAÇÃO	3
2.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO</b>	<b>4</b>
2.1	DESIGNAÇÃO	4

# Boletim da CPPAD

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****1.1 DESIGNAÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>046772/2013-62</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.175/2015</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 046772/2013-62.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>JOÃO ELBIO DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA</b> – Secretário Executivo, Mat. 1659810 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro:</b> <b>ADRIANO DIAS TENÓRIO</b> – Técnico em Ótica, Mat. 327236 – Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal;</p> <p><b>Membro:</b> <b>ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>005721/2014-61</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.202/2015</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 005721/2014-61.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> – Economista, Mat. 0327049 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro:</b> <b>ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.</p> <p><b>Membro:</b> <b>ADRIANO DIAS TENÓRIO</b> – Técnico em Ótica, Mat. 327236 – Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria revoga a Portaria de nº 1.182/2015.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

## 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO

### 2.1 DESIGNAÇÃO

<b>PROCESSO:</b>	<b>034780/2013-66</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>1.141/2015</b>
<p>O <b>VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 034780/2013-66.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo de servidora desta IFES, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 03 de outubro de 2005 até a presente data, conforme consta do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente:</b> <b>JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> – Economista, Mat. 0327049 – Secretária Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro:</b> <b>ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria revoga a Portaria de nº 1.063/2015.</p> <p><b>Art. 6º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

**Distribuição: gratuita**  
**Periodicidade : mensal**

**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário do Guamá**  
<http://www.ufpa.br/cppad>  
**E-mail: [cppad@ufpa.br](mailto:cppad@ufpa.br)**  
**Rua Augusto Corrêa, 01**  
**CEP 66075-110**  
**Belém - Pará - Brasil**